

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia - CNPJ/MF sob o nº 18.236.120/0001-58, sediada na Rua Capote Valente, nº 39, Bairro: Pinheiros, CEP: 05409-000, na cidade de São Paulo - SP, NOMEIA E CONSTITUI como seus procuradores os advogados Gustavo Viseu, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 117.417, Ricardo Martins Motta, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 233.247, portador do CPF/MF sob o nº 949.168.966-53; Luís Gustavo de Paiva Leão, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 195.383, portador do CPF/MF sob o nº 279.907.998-98; Sabrina Pelikan Venancio, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 305.898, portadora do CPF/MF sob o nº 083.492.486-29; Bruna Batista Galleoni, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 366.392, portadora do CPF/MF sob o nº 367.436.608-84, portador do CPF/MF sob o n° 310.729.838-77; Carlos Nei Fernandes Barreto Junior, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 192.402, portador do CPF/MF sob o nº 266.713.298-00; à qual confere poderes para representar a OUTORGANTE: A) AGINDO ISOLADAMENTE, independentemente da ordem de nomeação: exercer os poderes da cláusula AD JUDICIA ET EXTRA, representando a outorgante em qualquer órgão do Poder Judiciário, em qualquer juízo, instância ou tribunal ou fora deles, nos registros públicos e repartições públicas, especialmente, mas não unicamente, em cartórios em geral, tabelionatos e agências, podendo defendê-la em toda e qualquer ação judicial e administrativa, seguindo até final decisão, usando dos recursos legas e acompanhando-os, podendo ainda, intervir com terceiros, podendo ainda, confessar, concordar, transigir, desistir, discordar, receber e dar quitação, opor execuções, reconvir, embargar ou impugnar primeiras e últimas declarações, termos, autos, defesas, razões, interpondo recursos, recorrendo de despachos e sentenças, autorizando e solicitando registros, cancelamento, inscrições, transcrições e averbações de qualquer natureza. Retirar alvarás de levantamento, decorrentes de garantias prestadas nos autos de processos, podendo representar a outorgante perante instituições financeiras, com o fim de proceder aos respectivos levantamentos, podendo ainda, para tanto, receber e dar quitação, falar sobre avaliações e cálculos na defesa dos interesses da outorgante, em qualquer ação em que for ré, assistente ou opoente, praticando enfim, todos os atos que forem de interesse da outorgante e o mais que derem por bom, firme e valioso no fiel cumprimento deste mandato, podendo, por fim, nomear prepostos para defesa de todos e qualquer direito da outorgante em qualquer juízo, instância ou tribunal.

Os poderes acima conferidos possuem validade de 2 anos a contar da data de assinatura.

SÃO PAULO, 10 de janeiro de 2023.



Nu Pagamentos S.A.

